



Bruxelas, 9 de dezembro de 2022
(OR. en)

15795/22

**Dossiê interinstitucional:
2022/0021 (COD)**

**VOTE 76
INF 209
PUBLIC 82
CODEC 1963**

NOTA

Assunto:	• Resultado da votação • Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) n.º 1025/2012 no que diz respeito às decisões das organizações europeias de normalização relativas às normas europeias e aos produtos de normalização europeus – Adoção do ato legislativo – 3920.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA (Justiça e Assuntos Internos) Bruxelas, 8-9 de dezembro de 2022
----------	---

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documento de referência:

58/22

aprovado pelo Coreper, 1.ª Parte, em 7.12.2022

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho:

[Transparência e acesso aos documentos](#)



General Secretariat of the Council

Institution: **Council of the European Union**
 Session: **3920**
 Configuration: **Justice and Home Affairs**
 Item: **2022/0021 (COD)** (Document: 58/22)
 Voting Rule: **qualified majority**
 Subject: **REGULATION OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL amending Regulation (EU) No 1025/2012 as regards decisions of European standardisation organisations concerning European standards and European standardisation deliverables**

Vote	Members	Population (%)
Yes	27	100%
No	0	0%
Abstain	0	0%
Not participating	0	
Total	27	

Sitting date: **08/12/2022**

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,58		LIETUVA	0,62	
БЪЛГАРИЯ	1,55		LUXEMBOURG	0,14	
CESKÁ REPUBLIKA	2,36		MAGYARORSZÁG	2,17	
DANMARK	1,30		MALTA	0,12	
DEUTSCHLAND	18,57		NEDERLAND	3,94	
EESTI	0,30		ÖSTERREICH	1,99	
ÉIRE/IRELAND	1,12		POLSKA	8,45	
ΕΛΛΑΔΑ	2,39		PORTUGAL	2,30	
ESPAÑA	10,59		ROMÂNIA	4,29	
FRANCE	15,07		SLOVENIJA	0,47	
HRVATSKA	0,90		SLOVENSKO	1,22	
ITALIA	13,38		SUOMI/FINLAND	1,23	
ΚΥΠΡΟΣ	0,20		SVERIGE	2,32	
LATVIJA	0,42				

* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (15 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>